



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 140/2024

De iniciativa da **Vereadora Maria Aparecida de Lima – Professora Cida Lima**, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que "**Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade Filó Incubadora Cultural - Ponto de Cultura**".

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 140/2024.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade Filó Incubadora Cultural - Ponto de Cultura".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVOU:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade Filó Incubadora – Ponto de Cultura, inscrito sob o CNPJ 39.285.165/0001-92, com sede à rua Lorena, nº 370, bairro Caravelas, Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35164-268.

Art. 2º São objetivos da Entidade Filó Incubadora – Ponto de Cultura, dentre outros:



I- Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes e da cultura;

II - Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, apoiar oficinas, escolas informais, espetáculos nas áreas artísticas, vídeos, filmes e programas nas áreas de comunicação, com jornal, rádio e tv e programas de inclusão digital, oficinas e concursos artístico-culturais;

III - Mapear e reunir grupos artístico-culturais e pessoas envolvidas com as artes em geral.

IV - Promover e apoiar estudos e pesquisas, captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda em arte e cultura, para beneficiar grupos populares em situação de vulnerabilidade;

V - Realizar e definir através de consultoria, diretrizes de políticas públicas para os setores sociais;

VI - Promover, participar e apoiar intercâmbio e capacitação dentro e fora do território;

VII - Estimular a parceria e o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais;

VIII - Promover a educação básica e profissional;

XIX - Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;

X - Promover programas sociais;

XI - Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;

XII - Promover a assistência social atendendo a todos os públicos interessados, incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física, LGBTs e todas as minorias da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de julho de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Maria Cecília Ferramenta Delfino
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

Página de assinaturas

Cecília Ferramenta
445.162.826-15
Signatário

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 22 jul 2024** 14:51:56 **Assessoria Técnica** criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 22 jul 2024** 17:24:16 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.122.197 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024** 17:24:19 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.122.197 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024** 17:22:36 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024** 17:22:40 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024** 17:21:07 **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024** 17:21:09 **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024** 18:21:44 **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



22 jul 2024
18:21:47



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

